



COMITÊ ORIENTADOR DO FUNDO AMAZÔNIA

Registro de Encaminhamentos e Temas – RET da 23ª Reunião

Hotel Princesa Louçã, Av. Presidente Vargas, 882 – Campina, Belém – PA

20 de outubro de 2017 – 9h às 14h

-
- | | |
|--------------|---|
| 9h | Abertura
Everton Lucero, Secretário de Mudança do Clima e Florestas, Ministério do Meio Ambiente
Marilene Ramos, Diretora da Área de Gestão Pública e Socioambiental do BNDES |
| 9h30 | Aprovação do Registro de Encaminhamentos e Temas (RET) da 22ª Reunião |
| 9h40 | Informes
Balanço de atividades e carteira atual do Fundo Amazônia

Preparação da chamada pública para recuperação da vegetação na Amazônia Legal

Ateste do cálculo de emissões de carbono oriundas de desmatamento de 2016 |
| 10h20 | Tema de Pauta 1
Definição de critérios para o apoio a projetos de fiscalização ambiental dos estados |
| 10h50 | Tema de Pauta 2
Discussão sobre possíveis critérios para o apoio a projetos de concessão florestal |
| 11h10 | Tema de Pauta 3
Discussão sobre possíveis critérios para apoio a projetos estruturantes com foco no desenvolvimento científico e tecnológico |
| 11h40 | Tema de Pauta 4
Discussão sobre ampliação da área de atuação do Fundo Amazônia para abranger o apoio a projetos de recuperação da vegetação fora da Amazônia Legal |

12h10 **Almoço**

13h10 **Tema de Pauta 5**

Programa de conservação ambiental: proposta de alteração do foco I3 (excepcionalização à condicionante de adicionalidade de recursos na Amazônia Legal)

13h40 **Encaminhamentos**

Definição da data da próxima reunião do COFA

14h **Encerramento**

Material de Apoio

Foi distribuída aos participantes uma pasta contendo o seguinte material de apoio:

1

- Agenda da Reunião
- RET da 22ª Reunião do Comitê Orientador do Fundo Amazônia
- Apresentação Fundo Amazônia

2

- **Tema de Pauta 1**
Definição de critérios para o apoio a projetos de fiscalização ambiental dos estados
- **Tema de Pauta 2**
Possíveis critérios para o apoio a projetos de concessão florestal
- **Tema de Pauta 3**
Possíveis critérios para apoio a projetos estruturantes com foco no desenvolvimento científico e tecnológico
- **Tema de Pauta 4**
Ampliação da área de atuação do Fundo Amazônia para abranger o apoio a projetos de recuperação da vegetação fora da Amazônia Legal
- **Tema de Pauta 5**
Programa de conservação ambiental: proposta de alteração do foco I3 (excepcionalização à condicionante de adicionalidade de recursos na Amazônia Legal)

3

- Regimento Interno do Comitê Orientador do Fundo Amazônia
- Diretrizes e Critérios para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia e focos de atuação para o biênio 2017 e 2018

Abertura dos trabalhos

A reunião foi iniciada com as saudações aos presentes pelo Secretário de Mudança do Clima e Florestas do Ministério do Meio Ambiente (MMA), Everton Lucero, que em seguida citou a divulgação da taxa preliminar de desmatamento da Amazônia Legal, situada no patamar de 6.624 km², medida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) (entre agosto de 2016 e julho de 2017). Ressaltou a queda de 16% dessa taxa em relação ao ano anterior e ressaltou que esse é um resultado coletivo, fruto da articulação de diversas instituições em vários níveis: federal, estadual e municipal.

Afirmou que o apoio do Fundo Amazônia tem sido essencial, sobretudo, no que tange às atividades de fiscalização, de comando e controle. Registrou o agradecimento ao BNDES e a todos os que participaram da execução do Fundo em consonância com as políticas de prevenção e controle do desmatamento na Amazônia. Lembrou que o Brasil tem um longo caminho a percorrer já que, segundo a política em vigor, a taxa de desmatamento deve ser substancialmente reduzida até 2020 e, no contexto trazido pelo Acordo de Paris, esse objetivo deverá ser ainda mais ambicioso: chegar ao desmatamento ilegal zero até 2030.

Declarou aberta a 23^a reunião do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA) e, posteriormente, passou a palavra à diretora do BNDES, Marilene Ramos.

Marilene Ramos (BNDES) celebrou a redução do desmatamento, símbolo da sensata decisão tomada pelo COFA, junto aos doadores, de flexibilizar a regra de adicionalidade, permitindo e acolhendo projetos de fiscalização, como o do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Afirmou ser oportuno discutir os critérios para esse tipo de apoio nos estados de modo que possam atuar de forma mais organizada e estruturada na fiscalização, juntamente ao IBAMA, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), à Força Nacional de Segurança Pública e a outros órgãos federais. Mencionou o Fundo Amazônia como principal instrumento para o desenvolvimento sustentável da região amazônica.

Destacou, no âmbito do planejamento para 2018, uma feira de negócios de impacto na Amazônia, cujas discussões já foram iniciadas com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC). Informou já estar em andamento a chamada pública para consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e inclusivas. Fez referência à 23^a sessão da Conferência das Partes (COP 23) e à reunião de doadores do Fundo Amazônia agendada para o mês de novembro, em Bonn, na Alemanha, ocasião relevante para expor os bons resultados na redução do desmatamento. Por fim, mencionou a reunião de governadores da Amazônia, no Acre, cuja pauta abrange as formas de ajudar países vizinhos a trilhar caminhos em temas como monitoramento e combate ao desmatamento, extração de madeira e mineração ilegal.

Luiz Fernandes (Pará) deu as boas vindas a todos em nome do governador do estado e agradeceu pelo compromisso cumprido de realizar a reunião do COFA em um estado da Amazônia. Afirmou que os dados do INPE sobre a redução da taxa de desmatamento, assim como os divulgados pelo Imazon – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia, demonstram a importância do trabalho integrado entre órgãos federais, estados

e municípios. Convidou a todos para uma visita ao Centro Integrado de Monitoramento Ambiental (Cimam).

1. Aprovação do Registro de Encaminhamentos e Temas (RET) da 22ª Reunião

Everton Lucero (MMA) indagou aos membros do COFA se haveria alguma proposta de ajuste na redação do RET da 22ª reunião desse Comitê. Como não houve proposta de modificação, foi aprovado por unanimidade o RET da 22ª reunião do COFA.

2. Balanço de atividades, carteira atual do Fundo Amazônia e apresentação de informes

Juliana Santiago (BNDES) iniciou o balanço anual de atividades e da carteira do Fundo Amazônia afirmando que o volume de trabalho foi bastante significativo, com a ampliação da carteira e, conseqüentemente, da demanda de análise e acompanhamento dos projetos. Salientou que, em conversas com parceiros e instituições da Amazônia, identificou a relevância da atuação do Fundo Amazônia na complementação de políticas públicas. Destacou ainda, a importância do COFA e da sua capacidade de diagnóstico das necessidades da Amazônia, como instrumento de direcionamento da atuação do Fundo no sentido de torná-lo ainda mais eficaz.

Informou que o Fundo Amazônia conta com 89 projetos apoiados, no valor de R\$ 1,5 bilhão e um total captado de R\$ 2,9 bilhões em doações. Destacou que na 21ª Conferência das Partes (COP-21), a Noruega anunciou um compromisso de possibilidade de aporte de até USD 500 milhões até 2020 e a Alemanha, por ocasião da visita da chanceler Angela Merkel, de até 100 milhões de euros também até 2020. No que tange aos eixos de atuação do Fundo, Juliana Santiago (BNDES) informou não ter havido alterações. Mostrou a distribuição dos projetos em cada um dos eixos e concluiu que em termos de valor, o eixo de monitoramento e controle é o mais significativo, mas em termos de número de projetos, há uma ênfase no eixo de produção sustentável.

Comunicou a abertura da chamada pública de consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e inclusivas, no valor de R\$150 milhões para até dez projetos entre R\$10 milhões a R\$30 milhões, com o objetivo de apoiar arranjos produtivos locais para consolidar ou fortalecer empreendimentos comunitários que mantenham a floresta em pé e promovam a sustentabilidade financeira e a conservação da biodiversidade.

Juliana Santiago (BNDES) anunciou a preparação de chamada pública de recuperação da cobertura vegetal, a ser lançada no fim do ano, com valor de até R\$200 milhões para projetos de restauração ecológica, que visa o aumento da cobertura florestal de espécies nativas na Amazônia legal; o fortalecimento de estrutura técnica e de gestão da cadeia produtiva; e a regularização ambiental de imóveis rurais.

Em relação à participação do Fundo Amazônia na COP-23, destacou o evento “Amazon Bonn”, no qual haverá o painel “impactos e desafios do Fundo Amazônia” e o evento “Fundo Amazônia: contribuindo para o alcance das metas brasileiras”, no espaço Brasil.

Juliana Santiago (BNDES) comunicou uma auditoria e perícia no Fundo Amazônia, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), dentre outras recomendações, como um dos resultados da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com intuito de

verificar a conformidade na gestão dos recursos pelo BNDES, com foco na governança, gestão operacional e marco legal do Fundo. Comunicou que o procedimento se encontra em fase de observação e aprovação pelo Ministro e anunciou a possibilidade de que alguns membros do COFA sejam consultados.

Noticiou que a equipe do Fundo Amazônia está desenvolvendo modelagens de parceria com a iniciativa privada nas ações de prevenção e combate ao desmatamento e no fortalecimento da economia florestal de base sustentável, com destaque para: a combinação de recursos não reembolsáveis do Fundo com canais de financiamento rural já existentes e com operações estruturadas de capital privado, bem como a customização de produtos financeiros do BNDES para uso do Fundo Amazônia. Salientou os princípios orientadores dessa parceria: adequação ao arranjo normativo e institucional do Fundo Amazônia; aderência à política ambiental brasileira, com destaque para o novo eixo do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) que estimula arranjos e instrumentos financeiros inovadores para fortalecer a economia florestal; exploração de sinergias com atores do setor privado; direcionamento a modelos de uso múltiplo da floresta em contraposição a atividades que envolvem a monocultura; e diversificação dos canais de acesso ao Fundo Amazônia.

Informou que como estratégia para o desenvolvimento da iniciativa, no primeiro momento, alguns conceitos serão testados por meio de projetos/iniciativas piloto e que hoje existem duas iniciativas em negociação: um projeto piloto para a promoção de pecuária sustentável associada à restauração de áreas degradadas com promoção do empreendedorismo socioambiental junto a uma instituição do terceiro setor; e uma iniciativa piloto dentro de um projeto a ser apresentado por uma organização do terceiro setor, já beneficiária do Fundo, onde esta emitiria e operaria um cartão benefício para restauração florestal de áreas degradadas de pequenos proprietários.

Enfatizou a consistência da proposta com os focos do Fundo Amazônia e que, no médio e longo prazo, o desenvolvimento de mecanismos e produtos financeiros se encontra ainda em estágio inicial porque prevê potencialidade de até eventual alteração do foco de atuação do Fundo Amazônia.

Elencou três caminhos em fase de estudo: a estruturação de mecanismo financeiro para apoiar a recuperação e conservação da floresta associada à produção agropecuária de baixo de carbono, em parceria com uma instituição internacional e instituições tradicionais que atuam no crédito rural, sendo foco propriedades rurais de até quadro módulos fiscais; a estruturação de um instrumento financeiro capitalizado com recursos de mercado como, por exemplo, um fundo de investimento em participações (FIP) em negócios de impacto que opere combinado a recursos não reembolsáveis do Fundo Amazônia a serem investidos diretamente nas comunidades beneficiadas; e o desenvolvimento de um produto financeiro como, por exemplo, um cartão Fundo Amazônia que funcionaria como um “voucher” de benefícios por meio do qual o produtor poderia comprar produtos/serviços pré-definidos em fornecedores cadastrados para a restauração de áreas degradadas.

Ressaltou a melhoria da execução dos projetos do setor público no âmbito das ações colaborativas entre o Fundo Amazônia/BNDES e a Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ), que visam identificar os gargalos e fazer um diagnóstico das razões

que influenciam a execução de projetos em ritmo aquém do pactuado. Informou que a estrutura da iniciativa prevê uma missão prévia de articulação e mobilização, uma oficina participativa em que são discutidos e elaborados um diagnóstico e um pacto de ações a serem tomadas para a execução plena do projeto, a adoção das medidas de solução, inclusive com eventual contratação de consultores pela GIZ para assessorar os entes públicos na implementação dos projetos e, por fim, o acompanhamento das mesmas.

Comunicou que os projetos já apresentam resultados e que as principais medidas tomadas diante da percepção do que deve ser a gestão de um projeto, com busca de estratégias para criação de unidades gestoras e de sua incorporação na instituição executora foram: o planejamento do projeto e dos prazos de execução com a adoção de instrumentos para equacionar os prazos e obter resultados esperados; a elaboração de fluxos e processos no contexto da execução de diagnósticos organizacionais; a definição de modelos adequados para estruturação de unidades gestoras no que tange à estrutura de execução; e capacitações para a preparação de Termos de Referência (TdR) para licitações, cotação e tomada de preços, análise e aprovação dos produtos e serviços, prestação de contas e monitoramento e avaliação.

Juliana Santiago (BNDES) informou que, no contexto da percepção dos beneficiários, as duas primeiras etapas proporcionaram um incentivo para os gestores melhorarem e superarem entraves e riscos; as visitas do BNDES nas primeiras etapas contribuíram para a melhoria do relacionamento entre as equipes e para um esforço de readequação das propostas, contribuindo também para melhoria do desempenho; a troca durante as oficinas proporcionou uma maior sinergia entre os atores envolvidos nos projetos; maior clareza da importância de monitorar os resultados esperados, com foco em uma maior efetividade dos projetos e que o conhecimento sobre o quadro lógico dos mesmos, um instrumento extremamente relevante de acompanhamento no Fundo Amazônia e dos resultados e indicadores, não está mais restrito ao coordenador do projeto.

Marilene Ramos (BNDES) reforçou o agradecimento à GIZ, mas ponderou a necessidade dos entes públicos caminharem sozinhos na execução dos projetos após as ações colaborativas, sendo uma solução a inclusão de uma equipe de gerenciamento, terceirizada, nos projetos em andamento, inclusive com realocação de recursos.

Luiz Fernandes (PA) mencionou a necessidade de acelerar a dinâmica da liberação de recursos para dirimir as falhas na execução dos projetos e aprimorar a comunicação com os estados tanto no que tange à liberação, mas também quanto à aprovação de projetos para a integração com políticas e programas estatais em andamento a fim de somar forças.

Railda Santos (MT) ressaltou a importância da comunicação, como medida de solução, entre o órgão executor do projeto e o Fundo Amazônia/BNDES.

Mário Cardoso (CNI) exaltou a mudança de visão em relação ao setor privado dentro do Fundo Amazônia. Citou a expertise da GIZ no âmbito da execução do projeto, mas destacou a necessidade do avanço na sustentabilidade e no impacto das ações em direção à estratégia de saída dos projetos, mantendo toda a articulação realizada pelo mesmo. Ressaltou que é imperativo pensar a produção sustentável no contexto do ambiente de negócios na Amazônia em termos de logística, infraestrutura, mercado consumidor, capacitação da mão-de-obra.

Carlos Augusto (Contag) salientou a necessidade do BNDES comunicar os projetos apoiados pelo Fundo Amazônia para representantes de conselhos da região. Ponderou que, no âmbito das chamadas e editais, comunidades rurais, indígenas, quilombolas, agricultores familiares, pescadores e populações amazônicas devem ser beneficiários prioritários no Fundo. Comentou que a parceria com instituições privadas deve beneficiar os produtos, os atores econômicos e a população da Amazônia.

Adalberto Val (SBPC) enfatizou que informações científicas já produzidas, com o apoio do governo federal e dos estados via fundações de amparo à pesquisa, devem ser incorporadas nos projetos que serão contratados dado o considerável volume existente que pode, por exemplo, entre outras coisas, auxiliar em projetos de restauração ecológica. Citou um projeto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que simula condições ambientais do ano 2100 a fim de analisar o impacto das modificações previstas pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) na biodiversidade amazônica. Assinalou que esses resultados são extremamente relevantes para estruturar cadeias produtivas futuras, podendo ser utilizados, sobretudo, pelos diferentes atores amazônicos por meio de uma plataforma de soluções.

Geraldo Bento (FNABF) cumprimentou o Ministério do Meio Ambiente pela redução de 16% do desmatamento, índice importante para o setor madeireiro, responsável pela imagem do estado do Amazonas para o mundo em termos de desmatamento. Informou que o setor de base florestal de madeira nativa no estado do Amazonas está perdendo força e competitividade em virtude de várias restrições impostas. Solicitou a inclusão do setor produtivo nos editais do Fundo Amazônia para que este possa pleitear projetos de inovação no manejo florestal, um dos pilares de sustentabilidade da preservação florestal no estado do Amazonas, com qualificação e treinamento de empresários e produtores.

Everton Lucero (MMA) enfatizou a transparência total do Fundo Amazônia com relação à alocação de recursos, lembrando que todas as informações se encontram disponíveis no site do Fundo, e que até mesmo ideias em fase de concepção, vide apresentação da representante Juliana Santiago, são apresentadas justamente pra colher comentários e respostas do COFA.

Juliana Santiago (BNDES) comentou que no âmbito da parceria com os estados, o desafio é fazer uma interlocução que não crie mais etapas para a aprovação de projetos. Informou haver uma oportunidade muito significativa para avançar na questão do licenciamento de projetos com baixo impacto, grande demanda por parte dos beneficiários. Comunicou que a equipe do Fundo fará um levantamento dos projetos que apresentam esse tipo de entrave e que contatará pessoalmente os secretários estaduais para solicitar prioridade no processo de licenciamento visto que os projetos afetam comunidades tradicionais.

Luiz Fernandes (PA) apresentou o sistema que promove o regime simplificado de licenciamento ambiental de baixo impacto, o Simples Ambiental do estado do Pará, emitido eletronicamente, e disponibilizou o mesmo para outros estados. Informou ainda que o único problema persistente, em alguns casos, é o da outorga, mas que o sistema já está praticamente pronto.

Everton Lucero (MMA) solicitou informação sobre o progresso da elaboração dos dois editais aprovados na reunião anterior do COFA, para apoio a municípios e assentamentos. Com relação à participação da iniciativa privada, informou que a mesma se encontra em fase de concepção e que nenhuma ação será tomada sem o conhecimento e concordância do COFA, sobretudo no que tange às diretrizes gerais.

3. Preparação da chamada pública para recuperação da vegetação na Amazônia Legal

Fábio Plotkowski informou que a chamada visa selecionar projetos de recuperação da cobertura vegetal para apoio financeiro não reembolsável do Fundo Amazônia, contribuindo para a estruturação técnica e gerencial da cadeia produtiva do setor e para a regularização ambiental de propriedades rurais, proporcionando benefícios econômicos, sociais e ambientais.

O público-alvo são áreas localizadas na Amazônia Legal e enquadradas nas seguintes categorias: áreas em unidade de conservação da natureza, de posse ou domínio público; áreas de reserva legal e área de preservação permanente em assentamentos de reforma agrária ou em territórios quilombolas; áreas em terras indígenas; e áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente em pequenas propriedades ou posses rurais de até quatro módulos fiscais.

Comunicou que o valor total da chamada é de até R\$ 200 milhões para um total de até cinco projetos, com cadastro reserva de mais cinco, uma área mínima a ser recuperada por projeto de três mil hectares com participação de associações civis, cooperativas, e fundações de direito privado. Divulgou as etapas e os critérios de seleção e indicou que a proposta para a comissão de seleção seria dois indicados do MMA, dois indicados do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), dois indicados dos estados no âmbito do COFA, dois indicados pela bancada da sociedade civil, sendo um da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e dois indicados pelo BNDES, além de anunciar o cronograma previsto.

Juliana Simões (MMA) sugeriu que a chamada pública estabeleça áreas-foco, a partir do diagnóstico disponível de monitoramento de áreas degradadas, como o TerraClass, que facilitariam, inclusive, o monitoramento dos resultados dos projetos.

Luzimeire Carreira (TO) congratulou a realização de uma reunião do COFA na Amazônia. Em relação à chamada, questionou como os projetos serão induzidos com vistas à recuperação de áreas estratégicas e se serão selecionados apenas cinco.

Juliana Santiago (BNDES) esclareceu que as áreas estratégicas estão endereçadas nos subcritérios que vão qualificar os projetos a serem selecionados. Em relação ao número de projetos, informou que os projetos terão melhor qualificação quando apresentarem arranjos que envolvam outras organizações e arranjos com o setor público e privado. O número estabelecido se enquadra no desejo de apoiar projetos maiores. Sublinhou o cadastro reserva de projetos como forma de endereçar uma eventual sobra de recursos e a possibilidade de expandir a chamada.

Jair Schmitt (MMA) comentou que o número também está associado a uma lógica de custo de transação de projetos que visa à eficiência dos mesmos. Em relação aos critérios de seleção, continuou, a intenção é que não haja uma pulverização na Amazônia a fim de preservar o impacto desejado do projeto e, para tanto, foram colocados elementos como os subcritérios que têm peso, pontuações.

Ressaltou dois critérios: a conexão de fragmentos de vegetação nativa, que é extremamente importante no caso de áreas prioritárias para a conservação e a recuperação da cobertura vegetal de áreas que estejam dentro dos limites dos municípios prioritários para o combate ao desmatamento e aqueles com o desmatamento sob controle (municípios que conseguiram sair da listagem dos municípios prioritários).

Justificou que essa é uma forma de gerar políticas e incentivos para que estes recuperem sua vegetação, estimulando também a economia local, a economia florestal com suas características particulares. Aludiu à Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg), que estabelece o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), que serve como referência para a chamada, vislumbrada como modo de instrumentalização desse Plano e como um ambiente de aprendizagem que orientará outras iniciativas, no âmbito do Fundo Amazônia, para promover a recuperação da vegetação na Amazônia e no Cerrado.

Everton Lucero (MMA) comentou que o informe cumpriu com o objetivo de dar transparência ao processo de preparação da chamada pública em questão.

Fábio Plotkowski e Juliana Santiago (BNDES) sugeriram a alteração da redação do foco I 13 - recomposição de áreas degradadas e alteradas, no que se refere a “posses rurais familiares”, para fins de segurança jurídica ao edital e para evitar futuros questionamentos.

Everton Lucero (MMA) colocou a alteração do texto em deliberação e comunicou, após a contribuição dos membros deste Comitê, a nova redação do item I 13 - recomposição de áreas degradadas e alteradas: “apoio à implementação da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – Proveg, especialmente a recomposição de áreas degradadas e alteradas de: (i) pequenas propriedades ou posses rurais de até 4 módulos fiscais, com priorização de implementação de PRADAs e (ii) unidades de conservação da natureza, terras indígenas e comunidades tradicionais”.

Jair Schmitt (MMA) noticiou a realização da 10ª Reunião do Comitê Técnico do Fundo Amazônica – CTFA, que, tendo por base a metodologia adotada pelo MMA para o cálculo de redução efetiva de emissões de carbono oriundas de desmatamento (ED), validou o valor de USD 60.152.400,00 como limite para a captação pelo Fundo Amazônia referente ao período de agosto de 2015 a julho de 2016.

Decisões e encaminhamentos

O COFA aprovou dar nova redação ao item I 13 das “Diretrizes e critérios do Fundo Amazônia para aplicação dos recursos e focos de atuação para o biênio 2017 e 2018”, nos seguintes termos: “ I 13 – Recomposição de áreas degradadas e alteradas - Apoio à implementação da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – Proveg, especialmente a recomposição de áreas degradadas e alteradas de: (i) pequenas propriedades ou posses rurais

de até 4 módulos fiscais, com priorização de implementação de PRADAs e (ii) unidades de conservação da natureza, terras indígenas e comunidades tradicionais”.

4. Definição de critérios para o apoio a projetos de fiscalização ambiental dos estados

Jair Schmitt (MMA) lembrou que na última reunião do COFA foi deliberado o foco em projetos de fiscalização, investigação e combate a crimes e infrações ambientais com o objetivo de estabelecer medidas de curto e médio prazo para avançar na redução do desmatamento. Um dos caminhos, prosseguiu, seria a indução de projetos para fortalecer os estados na fiscalização ambiental por meio de critérios orientadores específicos, que tiveram suas linhas gerais construídas e balizadas em discussões em três momentos: reuniões da Câmara Técnica de Fiscalização Ambiental, vinculada à Comissão Executiva do PPCDAm e no Comitê Permanente de Coordenação sobre Desmatamento (CPCD).

Ressaltou que o critério orientador visa apoiar financeiramente os estados para o fortalecimento e a ampliação das ações de fiscalização, investigação e combate a crimes e infrações ambientais, visando prevenir e combater o desmatamento e a degradação florestal na Amazônia, na área dos estados que compõem a Amazônia Legal. Apresentou as condições mínimas para esse apoio, os proponentes elegíveis, as atividades apoiáveis nos componentes fortalecimento institucional e ações de fiscalização, investigação e combate a crimes e infrações ambientais, os valores e prazos, os itens financiáveis e não-financeáveis e a contrapartida. Submeteu a proposta dos critérios orientadores à apreciação do Comitê, lembrando que a maior parte do desmatamento que ocorre atualmente está sob a área de competência dos órgãos estaduais de meio ambiente.

Everton Lucero (MMA) complementou o informe, afirmando que a iniciativa está alinhada com a determinação do Ministro Sarney Filho de estreitar a parceria com os estados, visando induzir a apresentação de projetos já mediante certos balizamentos, critérios - como os apresentados - com indicadores mínimos, tetos de valores e etc., que devem, quando aplicados, facilitar o acesso dos recursos do Fundo pelos estados para a finalidade específica de fortalecimento das suas ações, das suas entidades estaduais de fiscalização ambiental.

Marilene Ramos (BNDES) parabenizou a equipe do MMA pela proposta e informou esperar que todos os estados apresentem propostas. Mencionou que a segunda fase de alguns projetos já se encontra em análise, caso do Ibama, com o PROFISC 2. Ressaltou que a redação dos critérios permite aos estados a mesma modalidade em termos de logística do projeto com o Ibama. Comentou a importância do esforço da equipe do Fundo Amazônia para viabilizar tais projetos com a colaboração do COFA, dos doadores, para ultrapassar certas restrições e entregar resultados.

Luiz Fernandes (PA) comentou sobre o valor dos projetos em relação ao alto custo dos mesmos, principalmente quando se trata da destinação dos bens apreendidos, problema na fiscalização e tema inovador trazido pelo COFA. Colocou também a possibilidade de locação de veículos devido ao custo de manutenção daqueles adquiridos. Mencionou a necessidade de integração tecnológica entre os estados para nivelar a capacidade dos mesmos na fiscalização e na investigação como fator fundamental para os resultados.

Adalberto Val (SBPC) sublinhou a importância de não diferenciar os estados, mas os projetos. Mencionou a necessidade de redes de monitoramento dentro da Amazônia, integrando os sistemas de monitoramento, com forte investimento nos sistemas de inteligência que garantam a eficiência das redes constituídas. Questionou o não financiamento de alguns itens, como a compra de imagens de satélites.

Luzimeire Carreira (TO) sugeriu que o governo federal se incumba da integração tecnológica dos estados a fim de fortalecer a fiscalização como um todo, assim como da sistematização das ações de prevenção e combate às queimadas.

Marcelo Dutra (AM) corroborou a ideia de integração dos sistemas de monitoramento por meio de uma base de apoio promovida pelo governo federal, respeitando as particularidades de cada estado, fortalecendo a inteligência e o acesso à informação.

Mário Cardoso (CNI) ressaltou também a necessidade de integração dos sistemas de monitoramento e da inteligência, citando a diferenciação do desmatamento legal do ilegal como um exemplo de informação disponível nos estados que precisa ser integrada. Externou preocupação quanto à duração da excepcionalidade das ações de fiscalização, questão emergencial, com recursos do Fundo Amazônia para o biênio 2017- 2018.

Everton Lucero (MMA) enfatizou a recuperação florestal, a promoção da produção madeireira em área de concessão florestal e as cadeias de produção sustentáveis como elementos de um conjunto que suplanta a fiscalização, que continua sendo e será um elemento extremamente importante, pelo futuro previsível, garantindo a redução da ilegalidade que inviabiliza negócios sustentáveis na região.

Ressaltou que os estados podem, a qualquer momento, apresentar projetos diretamente ao Fundo Amazônia sobre assuntos de seu interesse e que a intenção não é padronizar, mas estabelecer critérios orientadores para que os estados apresentem projetos de fiscalização que permitam maior celeridade na aprovação dos recursos. No entanto, prosseguiu, a competência federativa precisa ser respeitada e projetos específicos, como os que foram mencionados, podem também complementar a diversidade de situações dos estados, não apenas em dimensão geográfica, mas em capacidade, estrutura, recursos disponíveis. Concluiu afirmando que esses critérios visam apenas orientar e não criar empecilhos aos estados, havendo oportunidade futura para discutir temas relevantes como as queimadas.

Jair Schmitt (MMA) manifestou que os valores constituem, na verdade, uma referência até mesmo para a gestão dos recursos do Fundo. Informou que existe projeto em âmbito federal para a criação de um sistema de fiscalização informatizado de todo o processo de fiscalização ambiental, que também poderia ser utilizado pelos estados . Informou, ainda, que esse projeto também prevê um componente de soluções de tecnologia de análise, como a mineração de dados e Big Data, para a identificação de infrações ambientais e para apoiar o processo de tomada de decisão..

Esclareceu que qualquer estado pode apresentar projetos a qualquer tempo, tendo os critérios orientadores a finalidade de delimitar o foco em curto prazo. Informou que hoje, no Brasil, existem vários sistemas de monitoramento de cobertura vegetal e que os entes federativos, em função de suas particularidades, também possuem soluções tecnológicas

próprias e que houve a preocupação de não abordar essa questão no edital por se tratar de uma discussão mais complexa e também para não criar um entrave dentro desse recorte de curto prazo.

Citou outro elemento, que representaria o passo seguinte, que seria a criação de um ambiente de governança que integre as instituições de fiscalização ambiental da Amazônia, tendo os órgãos de fiscalização o papel técnico de, entre outros, compartilhar meios, definir estratégias e planejar conjuntamente suas ações. Por fim, afirmou que a coerção não soluciona todos os problemas de descumprimento de regras ambientais, mas que precisa ser bem executada por se tratar de uma solução de curto prazo.

Mário Cardoso (CNI) externou preocupação com o prazo de projetos com ações de fiscalização, caso do Ibama, que extrapolam o biênio 2017-2018, descaracterizando a excepcionalidade aprovada para determinado momento.

Luiz Fernandes (Pará) aludiu à importância das imagens não apenas para o monitoramento e fiscalização, mas também para o cadastro ambiental rural. Compartilhou a experiência dos sistemas de fiscalização e monitoramento automatizados do estado do Pará e propôs sua extensão para outros estados amazônicos, em parceria com o governo federal, que assumiria a integração do comum, sendo o particular de cada estado objeto de projetos individuais. Informou que no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Pará (SEMA/PA) constam todas as informações necessárias relativas ao desmatamento.

Everton Lucero (MMA) registrou que os critérios gerais e orientadores não impedem que as experiências existentes de cada estado sejam consideradas, podendo ser inclusive o canal de incorporação das mesmas quando da formulação de projetos. Indicou que a cláusula de excepcionalidade diz respeito à suplementação orçamentária de órgãos públicos que demanda uma justificativa e ocorre em determinadas circunstâncias, com a observação de critérios objetivos. A fiscalização, prosseguiu, como um todo não constitui uma excepcionalidade, sendo um eixo central do PPCDAm que requer ações concretas, no caso adicionais ao que hoje é possível fazer no contexto da estrutura existente, seja nos estados ou no governo federal.

Marilene Ramos (BNDES) sugeriu a promoção de uma oficina, com a participação do MMA, do IBAMA e estados, com algum apoio técnico, para ajudá-los na formulação dos projetos com vistas a evitar o desperdício e aproveitar as experiências de sucesso.

Everton Lucero (MMA) colocou como proposta de encaminhamento a aprovação das orientações para o apoio do Fundo Amazônia à fiscalização e combate a crimes e infrações ambientais pelos estados da Amazônia Legal, conforme a minuta distribuída e com as alterações no item 7 “valores e prazos dos projetos subitem”, tanto no subitem 7.1 quanto no 7.2., com a substituição da palavra “máximo” por “indicativo” e retirando a indicação dos estados, com a conseqüente supressão do item 2.

Luiz Fernandes (PA) sugeriu a retirada do subitem 9.9, “compra de imagens de satélite”, como itens não financiáveis.

Everton Lucero (MMA) indagou aos membros do COFA sobre a proposta do Pará de suprimir o subitem 9.9, “compra de imagens de satélite” e sobre a alteração supracitada

no item 7. Como não houve rejeição, ficou aprovada a nova minuta. Acrescentou ao encaminhamento, a sugestão para a promoção de uma oficina com os estados para divulgação e orientação a respeito da aplicação dos critérios formulados.

Decisões e encaminhamentos

O COFA aprovou o documento “Orientações para o apoio do Fundo Amazônia à fiscalização e combate a crimes e infrações ambientais pelos estados da Amazônia Legal”, para balizar o apoio financeiro do Fundo Amazônia a projetos dos estados para o fortalecimento e ampliação das ações de fiscalização, investigação e combate a crimes e infrações ambientais, visando prevenir e combater o desmatamento e a degradação florestal na Amazônia.

5. Discussão sobre possíveis critérios para o apoio a projetos de concessão florestal

Marcos Vinicius Alves (SFB) informou que sua apresentação busca trazer um panorama sobre as concessões florestais e, ao mesmo tempo, trazer a atenção do COFA para um tema de grande relevância e interesse público que são as florestas públicas brasileiras, especialmente as localizadas na região amazônica.

Mencionou números relativos à distribuição das florestas no mundo, a cobertura florestal do bioma Amazônia e a correspondência entre a taxa de desmatamento com a produção de madeira em tora na Amazônia Legal. Informou que a expressiva diminuição das taxas de desmatamento e de produção madeireira na Amazônia é concomitante, ao longo do tempo, com a mudança significativa no perfil da produção na qual a madeira de origem amazônica perde cada vez mais espaço em relação às florestas plantadas, um sinal claro da perda de valor da floresta tropical amazônica frente a outras formas que competem direta e indiretamente com a floresta tropical.

Ressaltou o papel das florestas na promoção do desenvolvimento local, se constituindo em fator de qualidade de vida e estabilidade social. Quanto à questão da lei de gestão de florestas, alegou a necessidade de um regramento capaz de trazer fortes instrumentos de governança e, por consequência, a busca para que a mesma contribuísse no combate à grilagem de terras públicas, ao desmatamento principalmente nas florestas públicas não destinadas, com vínculo com a possibilidade de agregação de valor à floresta e a conservação das mesmas, fortalecendo a gestão do patrimônio público.

Destacou, ainda, a questão do fortalecimento da gestão do patrimônio público florestal como um aspecto orientador para uma possível decisão do COFA. Citou números relativos à geração de emprego e a inversão em recursos que demonstram a capacidade de uma operação de manejo, principalmente sob concessão, como instrumento e estratégia de conservação da floresta. Em termos de ilegalidade, informou que números revelam que, pelo menos do ponto de vista estimativo, a ilegalidade da produção de madeira na Amazônia hoje é da ordem de 80%.

Sublinhou como principais desafios: ampliar as áreas sob concessões, i.e. aumentar a participação no comércio nacional e internacional de bens e serviços florestais; promover

a valorização de resíduos florestais, especialmente para uso energético; melhorar a infraestrutura e logística e reduzir os custos de transação e de conformidade.

No âmbito de perspectivas futuras, comunicou a meta de 6,8 milhões de hectares sob regime de concessão em 2022; a produção de 3,5 milhões de metros cúbicos ao ano; atender 30% do mercado nacional com as concessões federais e manter e ampliar o nível de transparência dos processos de licitação e da execução dos contratos. Solicitou que o COFA, diante da urgência, se posicione no sentido de autorizar que o MMA, o SFB e o próprio BNDES venham a trabalhar no conjunto de orientações para que as concessões florestais tenham o apoio do Fundo Amazônia.

Mário Cardoso (CNI) ressaltou o papel da concessão florestal na estratégia de conservação das florestas nacionais, reforçando a importância do manejo florestal como instrumento mais eficaz. Disse que a madeira tropical vem perdendo espaço, e que deve ser feito algo para reverter isso rapidamente. Enfatizou também a necessidade de analisar a questão da geração de energia no âmbito das concessões, dos planos de manejo, de uma forma mais sistemática.

Marcelo Creão (Amapá) informou que os secretários estaduais de meio ambiente da Amazônia legal protocolaram no CONAMA pedido de revisão da Resolução CONAMA Nº 474/2016, que reduziu a taxa de conversão da madeira de 45% para 35%. Ele manifestou o entendimento de que já existem madeireiras operando na Amazônia com tecnologias que permitem um aproveitamento de 50% da madeira. Seria importante revisar esses índices porque o empreendedor não consegue tirar o documento para transitar com a madeira produzida.

Geraldo Bento (FNBF) reforçou a relevância dos resíduos da madeira para fins energéticos. Enfatizou a importância do treinamento e da capacitação de mão-de-obra florestal.

Carlos Augusto (Contag) comentou que existe um amplo conhecimento científico, acadêmico e empírico, oriundo tanto das universidades quanto dos sujeitos sociais da Amazônia, que deve-se evitar uma visão puramente mercantilista e de exploração da madeira, sendo que a floresta em pé tem um valor econômico fundamental para a região.

Justiniano Netto (PA) disse que o estado do Pará considera as concessões florestais um instrumento importante para fortalecer a economia florestal, tanto que o Ideflor-bio, instituto florestal do estado, tem realizado concessões há algum tempo. Sugeriu que o Fundo Amazônia aprofundasse o estudo desse tema junto ao Serviço Florestal Brasileiro e órgãos estaduais para posteriormente trazer ao COFA um edital ou linha de apoio específica. Justiniano reconheceu que atualmente as concessões já são elegíveis para o apoio do Fundo, mas seria interessante encontrar uma maneira de fortalecer as concessões florestais, sejam as já existentes, sejam as futuras, com condições de apoio específicas do Fundo Amazônia.

Após as considerações de outros membros do COFA a respeito da melhor forma de se encaminhar o tema, Everton Lucero (MMA) colocou como proposta de encaminhamento que o COFA autorizasse o BNDES, o MMA e o SFB a conjuntamente, em consulta com os estados interessados, a elaborar critérios orientadores para o fortalecimento da gestão do

patrimônio público florestal, para a deliberação interseccional à distância por meio eletrônico. A proposta de encaminhamento foi aprovada pelo plenário.

Decisões e encaminhamentos

O COFA autorizou o MMA, o BNDES e o SFB - Serviço Florestal Brasileiro a conjuntamente, em consulta com os estados interessados, elaborar critérios orientadores para o fortalecimento da gestão do patrimônio público florestal, admitida a deliberação da matéria à distância pelos membros do COFA, por meio eletrônico.

6. Discussão sobre possíveis critérios para apoio a projetos estruturantes com foco no desenvolvimento científico e tecnológico

Everton Lucero (MMA) introduziu o terceiro tema de pauta, versando sobre a possibilidade de criação de critérios para apoio a projetos estruturantes com foco no desenvolvimento científico e tecnológico, já que na reunião anterior do COFA houve uma orientação de que caberia ao BNDES, em conjunto com o MMA, elaborar uma proposta a esse respeito.

Informou que o BNDES e o MMA começaram a trabalhar nesses critérios, mas que devido ao tema ser bastante amplo não foi possível trazer uma proposição madura para consideração do Comitê. Logo, o item continua em processo, e para a próxima reunião as instituições esperam ter alguma proposta mais concreta com relação a esses critérios orientadores para definição pelo COFA. Após considerações de alguns membros do COFA, ficou acordado que esses critérios seriam apreciados quando esse tema estivesse mais avançado.

7. Discussão sobre ampliação da área de atuação do Fundo Amazônia para abranger o apoio a projetos de recuperação da vegetação fora da Amazônia Legal

Everton Lucero (MMA) seguiu para o próximo item da pauta, de discussão sobre a ampliação da área de atuação do Fundo Amazônia para abranger o apoio de projetos de recuperação de vegetação fora da Amazônia legal. Na sequência passou a palavra ao BNDES.

Gabriel Visconti (BNDES) iniciou lembrando que já houve discussões anteriores sobre o que pode ser apoiado dentro dos 20%, o que levou inclusive à possibilidade de apoiar projetos de cadastro ambiental rural fora da Amazônia Legal. Informou que diversas instituições, governos estaduais e países têm perguntado sobre a ampliação dos usos desses recursos, e que considerando as metas compromissadas em Paris, mais especificamente a recuperação da vegetação de 12 milhões de hectares, o BNDES iniciou o diálogo com o MMA no sentido de apoiar projetos voltados a este objetivo. No entendimento do BNDES e do ministério isso não comprometeria o uso dos 80% destinados a Amazônia legal, nem o apoio a monitoramento e controle nos outros biomas dentro dos 20%.

Juliana Santiago (BNDES) relatou que a disponibilidade atual de recursos dentro dos 20% daria um total de 744 milhões de reais, e que desse montante já estariam comprometidos aproximadamente 102 milhões de reais. Numa visão conservadora, se fosse considerado os projetos em análise pelo Fundo Amazônia, que somam R\$ 41 milhões, estariam disponíveis para investimentos fora da Amazônia legal cerca de 600 milhões de reais. Disse também que há sempre o questionamento dos doadores do fundo e de potenciais doadores sobre o status no uso dos recursos do fundo, e quanto mais o Fundo Amazônia empenhar os recursos em prioridades alinhadas à política ambiental nacional, isso potencializa a captação de novos recursos.

Juliana Santiago (BNDES) complementou que para efetivar essa iniciativa, existe um rito processual que envolve a alteração do decreto do Fundo Amazônia, além da aprovação pelos doadores internacionais do Fundo Amazônia. Mas, que antes disso, seguindo o compromisso com a transparência, o tema foi trazido ao COFA para ver se essa ideia era bem percebida.

Marcelo Creão (AP) perguntou como a aplicação de recursos em projetos de restauração contribuiria para a mitigação do desmatamento dentro da Amazônia.

Luiz Fernandes (PA) perguntou se haveria um percentual para monitoramento e outro destinado para a recuperação, e também se a recuperação florestal seria somente fora da Amazônia Legal dentro do país, ou se englobaria outros países.

Adalberto Val (SBPC) ponderou que se a ideia é investir recursos fora da Amazônia, faria mais sentido investir em biomas que fazem interface com a Amazônia a fim de se criar uma zona de amortecimento para o bioma Amazônia. Disse entender que os 20% de recursos para investir em outros biomas deveria se manter no monitoramento, e no máximo em investimentos nos biomas que estão nas interfaces.

Everton Lucero (MMA) mencionou que os 20% são um limite já estabelecido para a utilização de recursos do Fundo Amazônia em outros biomas e em outros países para o desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento. Argumentou que a discussão que se apresenta, considerando a importância da recuperação florestal, é avaliar a oportunidade de se estender para outros biomas brasileiros a possibilidade do Fundo Amazônia também atuar na recuperação da vegetação nativa, além do monitoramento que já apoia. Salientou que, do ponto de vista do Ministério do Meio Ambiente, a questão de recuperação é um tema que exigirá muita atenção no cumprimento das metas nacionais assumidas no âmbito do acordo de Paris.

Everton Lucero (MMA) esclareceu que o acordo de Paris foi desenhado de tal forma que os países pudessem, de acordo com as suas capacidades e prioridades, decidir o que será feito, distribuindo internamente o esforço de mitigação e adaptação das mudanças climáticas. Por isso, as medidas que estão listadas no anexo da NDC não são compromissos internacionais, são apenas uma indicação, e uma delas é a recuperação de 12 milhões de hectares. Nesse contexto, destacou que o objetivo do tema em discussão seria apoiar ações que ajudem ao Brasil a cumprir com essa meta específica de recuperação da vegetação.

Everton Lucero (MMA) disse que seria preciso considerar o potencial de recuperação florestal de cada bioma, e que o próximo bioma na ampliação do nível de referência brasileiro para receber recursos de REDD+ é o Cerrado. Então a questão que se coloca, é se se espera todo avanço normativo específico dos pagamentos para o Cerrado, ou se se inicia logo os investimentos em recuperação, que é algo que demanda tempo.

Juliana Santiago (BNDES) destacou haver uma concordância de que o cerrado é uma área de extrema relevância, além de funcionar como uma barreira de proteção da Amazônia. Disse que caso houvesse a aprovação dessa ampliação, poderia ser feito uma chamada pública no cerrado, incorporando nessa chamada pública critérios orientadores e de seleção que priorizem áreas sensíveis, áreas de relevância ambiental, corredores ecológicos. Mais adiante, se o COFA entender como adequado, poderia se incluir a Mata Atlântica numa nova chamada.

Gabriel Visconti (BNDES) respondeu à pergunta do secretário Luiz Fernandes (Pará), esclarecendo que não há pré-divisão na utilização dos 20%. Esclareceu ainda que os critérios de uma eventual chamada seriam definidos pelo COFA.

Juliana Santiago (BNDES) esclareceu que atualmente o COFA ainda não poderia definir esses critérios porque é preciso primeiro alterar o decreto, além da necessidade de serem ouvidos formalmente os doadores do Fundo Amazônia.

Marilene Ramos (BNDES) chamou atenção para a questão de aplicação de recursos, ressaltou que o Fundo Amazônia tem uma disponibilidade boa de recursos, logo não há a possibilidade de se colocar em risco os recursos para os projetos da Amazônia Legal. Essa ampliação beneficiaria um tema importante, para o qual existem ainda poucos recursos disponíveis no Brasil. Disse que se deve tomar cuidado em não colocar muitas limitações que venham em atrapalhar a aplicação dos recursos.

Railda Santos (MT) manifestou o apoio do estado à proposta.

Adalberto Val (SBPC) disse achar justificável e desejável a possibilidade de ampliar os investimentos nos biomas que fazem o cinturão em torno da Amazônia, como a Caatinga, o Pantanal, e o Cerrado. Adicionalmente, ele chamou atenção para o compromisso do governo brasileiro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030, e que se pudesse contribuir com isso de forma indutora. Adalberto Val (SBPC) também trouxe a questão da qualidade dos biomas do entorno regional, que não são brasileiros. Deu como exemplo os rios amazônicos brasileiros que nascem fora do território brasileiro. Eles nascem exatamente nessas regiões amazônicas florestadas fora do Brasil, logo seria importante garantir a integridade ambiental desses ambientes.

Everton Lucero (MMA) deu por encerrada a discussão desse ponto, já que o objetivo era recolher as diversas opiniões dos membros do COFA aqui a respeito do tema. E chamou o 5º tema de pauta, a apresentação do programa de conservação ambiental a ser feita pela secretária de extrativismo e desenvolvimento rural sustentável do MMA, Juliana Simões.

8. Programa de conservação ambiental: proposta de alteração do foco I3 (excepcionalização à condicionante de adicionalidade de recursos na Amazônia Legal)

Juliana Simões (MMA) iniciou a apresentação do programa de apoio à conservação ambiental, proposta que o MMA estava planejando submeter ao Fundo Amazônia. Disse que a ideia central do programa é apoiar o pagamento por serviços ambientais socialmente inclusivos para os extrativistas das unidades de conservação, para os assentados da reforma agrária e para os ribeirinhos que moram nas áreas da União.

Relatou que desde 2011 o MMA tem um programa chamado Bolsa Verde que é um programa de transferência de renda com condicionalidades ambientais, podendo ser caracterizado como um programa de pagamento por serviços ambientais (PSA). Ela mostrou mapas e gráficos que demonstram o impacto positivo do programa na cobertura vegetal das áreas em que ele atuou.

Juliana Simões (MMA) também citou um estudo pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden) – órgão vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), e pelo Instituto de Ciência da Noruega, sobre os impactos do Bolsa Verde. Nesse estudo foi feita a análise de dois grupos, um em unidades de conservação e outro em assentamentos de reforma agrária, e nesses dois grupos o desmatamento caiu em 30% ao longo do tempo. Outra conclusão interessante do estudo é a indicação de que se for ampliado em 10% o número de famílias atendidas por programas de pagamento por serviços ambientais, a proteção da floresta nessas áreas aumenta em 8,6%. Um outro aspecto importante verificado no programa, foi que a partir do monitoramento da regeneração observou-se a recuperação de 50.902 hectares.

Juliana Simões (MMA) informou que em 2015 foram atendidas 74.522 famílias pelo programa, sendo que já em 2016 14 mil famílias saíram do programa por causa de elevação de sua renda, ou seja, por estarem superando a situação de extrema pobreza em que se encontravam.

Informou que o programa teve 400 milhões de investimentos entre 2011 a 2017. Esclareceu que a ideia do projeto a ser enviado ao Fundo Amazônia é requalificar o programa Bolsa Verde, transformando-o de um projeto de transferência de renda com condicionalidade ambiental para um programa de PSA *strictu sensu*.

Explicou que o objetivo do programa requalificado será de contribuir para redução do desmatamento na região amazônica por meio de estratégia de pagamento por serviços ambientais, inclusão produtiva, social, capacitação, fortalecimento das organizações sociais e produtivas em unidades de conservação, nos assentamentos de reforma agrária e junto aos ribeirinhos e pescadores que habitam as áreas de patrimônio da União.

Detalhou ainda que o programa terá quatro componentes; o primeiro componente é a requalificação do programa, para que ele se transforme de fato, num programa de pagamentos por serviços ambientais. Salientou que nos moldes atuais o programa Bolsa Verde transfere às famílias um valor de 300 reais a cada três meses, mas com a requalificação será feita uma relação de custo versus oportunidade dessas famílias para que se tenha um valor específico do incentivo para os territórios abrangidos.

O componente dois será o pagamento do incentivo em si para as famílias, isto é, o incentivo econômico para elas estarem conservando serviços ecossistêmicos. O componente três prevê a inclusão produtiva das famílias, por meio das cadeias produtivas

da sociobiodiversidade e o último componente será de monitoramento ambiental, socioeconômico e da biodiversidade, bem como de avaliação de impacto do programa.

Juliana Simões (MMA) informou que a previsão é atender cerca de 60 mil famílias nos próximos três anos, sendo: (i) 25.700 famílias em 61 unidades de conservação; cerca de 29 mil famílias em assentamentos e (iii) 5.373 famílias de ribeirinhos, abrangendo quase 14 milhões de hectares de florestas atendidos pelo programa.

Mencionou que para um território entrar no programa este tem que ter pelo menos 80% da sua área conservada. Em relação à gestão, informou que o MMA teria dificuldades para executar o projeto devido ao teto de gastos do Governo Federal, então seria escolhida uma agência implementadora que seria a proponente do projeto junto ao BNDES, ficando o Ministério como coordenador geral.

Marcelo Coelho (MA) perguntou à Juliana Simões se o Maranhão tem áreas incluídas no programa Bolsa Verde.

Luis Fernandes (PA) perguntou sobre a previsão de um sistema de monitoramento socioeconômico do programa, pois o estado do Pará está trabalhando nisso e teria interesse em conhecer o sistema.

Juliana Simões (MMA) disse que o programa Bolsa Verde tem no Maranhão por volta de quatro mil famílias atendidas, mas com sua reformulação seria ampliado o número de famílias atendidas. Em 2018 o programa Bolsa Verde teve uma descontinuidade, e com a proposta de reformulação passa a ser um programa de PSA, e não mais de transferência de renda.

Após algum debate sobre a possibilidade de expandir a área de abrangência desse programa para unidades de conservação estaduais, Everton Lucero (MMA) ponderou sobre a sua relevância nas vidas de milhares de famílias e a sua comprovada efetividade para a redução do desmatamento, e ainda, que para evitar qualquer questionamento jurídico quanto ao apoio do Fundo Amazônia a programas de pagamentos por serviços ambientais, seria necessário fazer uma alteração pontual no item I 3 das “Diretrizes e critérios do Fundo Amazônia para aplicação dos recursos e focos de atuação para o biênio 2017 e 2018.

Em face do exposto, o COFA aprovou a excepcionalização à condicionante de adicionalidade de recursos na Amazônia Legal para projetos relacionados ao programa Bolsa Verde e pagamentos por serviços ambientais.

Decisões e encaminhamentos

O COFA aprovou dar nova redação ao item I 3 das “Diretrizes e critérios do Fundo Amazônia para aplicação dos recursos e focos de atuação para o biênio 2017 e 2018”, nos seguintes termos: “I 3 – Excepcionalização à condicionante de adicionalidade de recursos na Amazônia Legal - Projetos que visem dar continuidade ou aprimorar a fiscalização ambiental e o controle do desmatamento, apresentados por órgãos ou instituições públicas federais ou estaduais com mandato legal para realizar ações de fiscalização, no âmbito do Sistema Nacional de Meio

Ambiente – SISNAMA e projetos relacionados ao item I 12, poderão, excepcionalmente, ser dispensados da condicionante mínima de adicionalidade de recursos, citada no item B 7. Para tanto será necessário uma consulta formal ao Ministério do Meio Ambiente e apresentada declaração do referido órgão/instituição proponente no sentido de que inexistente fonte de recursos disponíveis para o apoio financeiro pleiteado. A justificativa técnica e a declaração acima mencionadas são documentos obrigatórios e conjuntos à proposta protocolada formalmente no BNDES, o qual verificará, para fins de enquadramento, aderência à condicionante no âmbito dos contratos de doação ao Fundo Amazônia”.

9. Definição da próxima reunião do COFA

A próxima reunião do COFA deverá ser agendada para o mês de abril ou maio, em local a ser definido.

10. Encerramento

Everton Lucero (MMA) agradeceu a presença e a colaboração de todos, assim como a hospitalidade do governo do Pará, em especial na pessoa do secretário Luiz Fernandes da Rocha e de sua equipe, dando por encerrada a reunião.

11. Membros do COFA presentes à reunião:

Ministério do Meio Ambiente

Everton Frask Lucero (suplente)

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Fábio Larotonda (suplente)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Pedro Alves Corrêa Neto (suplente)

Casa Civil da Presidência da República

Fabiana Cardoso Martins de Souza (titular)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Marilene Ramos (titular)

Gabriel Rangel Visconti (suplente)

Estado do Amapá

Marcelo Ivan Pantoja Creão (titular)

Estado do Amazonas

Marcelo José de Lima Dutra (titular)

Estado do Maranhão

Marcelo de Araújo Costa Coelho (titular)

Estado do Mato Grosso

Railda Assis dos Santos (suplente)

Estado do Pará

Luis Fernandes da Rocha (titular)

Justiniano de Queiroz Netto (suplente)

Estado de Rondônia

Francisco de Sales Oliveira dos Santos (suplente)

Estado do Tocantins

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira (titular)

Confederação Nacional da Indústria – CNI

Mário Augusto de Campos Cardoso (titular)

Adelaide de Fátima Gonçalves de Oliveira (suplente)

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG

Carlos Augusto Santos Silva (suplente)

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB

Puyr Tembé (representante)

Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal - FNBF

Geraldo Bento (titular)

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Adalberto Luis Val (titular)

12. Representantes que não compareceram

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Justiça - Fundação Nacional do Índio

Estado do Acre

13. Especialistas, convidados e observadores

Externos	
Representação	Nome
MMA	Raul Xavier de Oliveira
MMA	Jair Schmitt
MMA	Juliana Simões
Embaixada da Alemanha	Triebel Simon
Embaixada da Noruega	Priscilla Santos
KfW	Christian Lauerhass
GIZ	Anselm Duchrow
GIZ	Helmut Eger
GIZ	Heliandro Maia
BNDES	Juliana Santiago
BNDES	Angela Skaf
BNDES	Fabio Plotkowski
BNDES	Patricia Levitan
BNDES	Vivian Costa
BNDES	Mariana Lima
SEMAS/PA	Adriana O. Maqués
SEMAS/PA	Benedite da Silva
SEMAS	Maria Gertrudes
NEPMV	Ayamy Migiyama
Serviço Florestal Brasileiro	Marcus Vinícius da S. Alves
Corpo de Bombeiros Defesa Civil	Thiago S. de Carvalho

Anexo:

**FUNDO
AMAZONIA**



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



**Orientações para o apoio do Fundo Amazônia à fiscalização
e combate a crimes e infrações ambientais pelos estados da
Amazônia Legal**

1. OBJETIVO

- 1.1. Apoio financeiro a projetos dos estados para o fortalecimento e ampliação das ações de fiscalização, investigação e combate a crimes e infrações ambientais, visando prevenir e combater o desmatamento e a degradação florestal na Amazônia.

2. REGIÃO DE ABRANGÊNCIA

- 2.1. Áreas dos estados que compõem a Amazônia Legal.

3. FORMA DE APOIO

- 3.1. Colaboração financeira não reembolsável, com recursos do Fundo Amazônia.

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS

- 4.1. A proposta de projeto a ser submetida, deve demonstrar a estratégia geral das ações de fiscalização ambiental para combater o desmatamento e a degradação florestal. A proposta deve apresentar as principais questões enfrentadas pelo estado em relação à fiscalização ambiental – situação problema – bem como deve relacionar os objetivos do projeto, identificando os efeitos diretos e indiretos esperados da intervenção do projeto para enfrentar a situação problema.
- 4.2. A proposta deve relacionar os produtos e serviços, com respectivas atividades, que serão desenvolvidas com a implantação do projeto, visando ao alcance de seus objetivos. Entende-se por produtos e serviços os resultados obtidos ao final de uma série de atividades que integram o projeto.
- 4.3. A proposta deve apresentar a estratégia de implantação e gestão do projeto, contendo, por exemplo, como será: o acompanhamento das atividades e da implantação dos produtos/serviços; a integração das frentes de trabalho; e o controle de gastos do projeto, de forma a garantir que os produtos e serviços sejam entregues e o objetivo alcançado. Caso haja mais de uma instituição participante, a proposta deverá apresentar como será a governança e a participação de cada uma das instituições nas atividades previstas.
- 4.4. O projeto deve ser estruturante, demonstrando cumulativamente o atendimento aos critérios a seguir:
 - a) Contribuir para a implementação de uma política pública;
 - b) Ser resolutivo em relação à situação problema (item 4.2); e
 - c) Ter escala no território.
- 4.5. A proposta deve demonstrar contribuições efetivas das atividades do projeto ao alcance dos resultados esperados no âmbito do eixo Monitoramento e Controle (objetivos 3 e 4) do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm¹ e dos Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento estaduais - PPCD, voltados à repressão das infrações contra a flora.

¹ O documento completo da 4ª fase do PPCDAm está disponível em combateadodesmatametro.mma.gov.br.

Eixo 2: Monitoramento e controle	
Objetivo 3. Promover a responsabilização pelos crimes e infrações ambientais	
Resultados esperados até 2020	Linhas de ação do governo federal
3.1. Aumento da punibilidade dos crimes e das infrações ambientais	3.1.1. Dar prioridade à fiscalização das áreas críticas de desmatamento 3.1.2. Fiscalizar as cadeias produtivas associadas ao desmatamento 3.1.3. Fiscalizar o financiamento do desmatamento 3.1.4. Promover a responsabilização civil por meio de Ação Civil Pública 3.1.5. Investigar criminal e administrativamente de forma integrada
3.2. Aumento da aplicação de medidas repressivas de ilícitos ambientais nas terras indígenas e unidades de conservação	3.2.1. Fiscalizar as terras indígenas 3.2.2. Fiscalizar as unidades de conservação e terras públicas federais
3.3. Redução da área florestal degradada por extração ilegal de madeira	3.3.1. Fiscalizar a exploração florestal
Objetivo 4. Efetivar a gestão florestal compartilhada	
Resultados esperados até 2020	Linhas de ação governo federal
4.1. Estados atuantes na gestão florestal e integrados ao Sinaflor	4.1.1. Promover a integração dos dados de supressão de vegetação e de autorizações de Planos de Manejo Sustentável no Sistema Nacional de Gestão Florestal (Sinaflor) 4.1.2. Promover a interoperabilidade dos sistemas estaduais de controle florestal com o Sinaflor 4.1.3. Comunicar amplamente as informações sobre exploração florestal
4.2. Implementação e efetivação do Cadastro Ambiental Rural	4.2.1. Aprimorar e disponibilizar os módulos de análise e monitoramento do CAR
Linhas de ação a serem priorizadas pelos atores estaduais	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Aumentar o poder de fiscalização dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente 2. Melhorar a fiscalização e o monitoramento (auditorias) dos Planos de Manejo estaduais no entorno de terras indígenas e unidades de conservação 3. Aumentar o rigor do licenciamento das atividades no entorno de terras indígenas e unidades de conservação 4. Informatizar, sistematizar e disponibilizar ao Sinaflor os dados da gestão florestal estaduais, em cumprimento ao art. 35 da Lei nº 12.651/2012 5. Cadastrar e integrar as bases estaduais de dados ao Sicar 6. Monitorar e fiscalizar o desmatamento ilegal por meio do CAR 	

- 4.6. O projeto deverá atender às Diretrizes e Critérios para Aplicação dos Recursos e Focos de Atuação para o Biênio vigentes, estabelecidos pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia, com destaque para os condicionantes do apoio aos estados (Item I2)².

² I2 - Condicionantes do apoio aos estados.

- 4.7. O estado deverá informar no projeto:
- Quantidade de servidores do quadro próprio que atuam na fiscalização ambiental;
 - Orçamento geral do órgão e do estado e o orçamento previsto para as ações de fiscalização ambiental nos últimos quatro anos;
 - Quantidade de processos administrativos nos últimos quatro anos;
 - Montante de multas aplicadas (reais) nos últimos quatro anos;
 - Quantidade de embargos realizados (termos) nos últimos quatro anos;
 - Quantidade de áreas embargadas (hectares) nos últimos quatro anos;
 - Quantidade de apreensões realizadas (termos) nos últimos quatro anos;
 - Quantidade de madeira apreendida (metros cúbicos) nos últimos quatro anos; e
 - Quantidade de veículos apreendidos (caminhão e trator) nos últimos quatro anos.
- 4.8. O projeto deverá adotar, no mínimo, os seguintes indicadores de execução e de resultados relacionados à fiscalização ambiental das infrações contra a flora:
- Quantidade de processos administrativos;
 - Montante de multas aplicadas (reais);
 - Quantidade de embargos realizados (termos);
 - Quantidade de áreas embargadas (hectares);
 - Quantidade de apreensões realizadas (termos);
 - Quantidade de madeira apreendida (metros cúbicos);
 - Quantidade de veículos apreendidos (caminhão e trator);
 - Quantidade de ações de fiscalização ambiental realizadas;
 - Quantidade de servidores/dia em ações de fiscalização ambiental;
 - Índice de Eficiência Processual: $IEP = \frac{C}{I} \cdot \frac{M}{I} \cdot \frac{P}{I}$, onde I = quantidade de processos instaurados; C = quantidade de projetos julgados em definitivo; M = quantidade de processos com autuação mantida; P = quantidade de processos com multa paga.
- 4.9. O estado deverá integrar os fóruns e colegiados indicados pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA que tratam do combate ao desmatamento.
- 4.10. O estado deverá disponibilizar na internet as áreas autorizadas para supressão da vegetação para uso alternativo do solo, para exploração de florestas e para uso do fogo quando da propositura do projeto ao Fundo Amazônia.

O apoio a novos projetos apresentados por governos estaduais estará condicionado a que o estado interessado esteja em processo de implantação do CAR em seu território, com recursos do Fundo Amazônia, próprios ou de outras fontes, devendo ser priorizados os novos projetos apresentados por estados que estejam integrados ou em processo de integração ao Sistema Nacional de Controle da Origem e dos Produtos Florestais – Sinaflor, em cumprimento ao artigo 35, da Lei nº 12.651/2012.

Deverá ser incluída nos contratos do Fundo Amazônia com os estados da Amazônia Legal, obrigação contratual prevendo a revisão, pelos estados, de seus planos de prevenção e combate ao desmatamento (PPCD), caso estejam desatualizados, bem como obrigação de produzirem e divulgarem anualmente um relatório de monitoramento de seus PPCD.

5. PROPONENTES

- 5.1 Os projetos devem ser apresentados pelos estados da Amazônia Legal, por meio dos órgãos ou entidades estaduais de meio ambiente que possuem competência legal para o exercício da fiscalização ambiental.
- 5.2 Caberá ao estado proponente o gerenciamento e a implementação do projeto.

6. ATIVIDADES APOIÁVEIS

- 6.1. Os projetos devem estar em conformidade com a legislação pertinente e poderão prever atividades dentro dos seguintes produtos e serviços:

- a) Componente fortalecimento institucional: serão apoiados exclusivamente os itens imprescindíveis para a promoção da fiscalização, investigação e combate a crimes e infrações ambientais, relacionados a seguir:

Produto 1 - sistemas informatizados:

- (i) Desenvolvimento de sistemas estaduais de inteligência e fiscalização e integração aos sistemas federais;
- (ii) Informatização dos dados de gestão florestal estaduais e integração ao Sinaflor, inclusive autorizações de supressão de vegetação e de planos de manejo.

Produto 2 - agentes públicos capacitados:

- (iii) Capacitação de agentes públicos estaduais que atuam na fiscalização ambiental.

Produto 3 - infraestrutura e equipamentos:

- (i) O estado deverá apresentar comprovante da capacidade de custeio e manutenção da infraestrutura e equipamentos apoiados, quando aplicável;
- (ii) Disponibilização de sistemas de tecnologia da informação, *hardware*, serviços de suporte e de Internet;
- (iii) Aquisição de veículos, embarcações, equipamentos (inclusive equipamentos de proteção individual) e mobiliários, desde que diretamente relacionados às atividades do projeto;
- (iv) Construção e reforma de instalações voltadas à realização de ações de fiscalização ambiental, tais como bases operacionais e postos de controle.

- b) Componente ações de fiscalização, investigação e combate a crimes e infrações ambientais: serão apoiados contratação e/ou aquisição de consultoria e prestação de serviços especializados, insumos, materiais, equipamentos e logística para os produtos relacionados a seguir:

Produto 1 - prevenção e combate ao desmatamento e à degradação florestal (exploração da floresta e uso do fogo).

Produto 2 - operações de fiscalização ambiental, em campo ou remotas, a partir dos alertas de desmatamento gerados pelos sistemas de monitoramento da cobertura vegetal.

Produto 3 - monitoramento e fiscalização dos planos de manejo florestal sustentáveis, em especial, nas unidades de conservação estaduais de uso sustentável e no entorno de terras indígenas e unidades de conservação.

Produto 4 - apuração das infrações relacionadas às principais cadeias produtivas associadas ao desmatamento.

Produto 5 - análises de informações para identificação e caracterização de infrações ambientais.

Produto 6 - apuração de infrações ambientais relacionadas ao mercado ilegal de terras públicas.

Produto 7 - monitoramento e fiscalização de áreas, atividades e empreendimentos embargados.

Produto 8 - instrução, análise e julgamento de processos administrativos de infração ambiental.

Produto 9 - execução das sanções administrativas aplicadas por infração ambiental e medidas para reparação do dano ambiental.

Produto 10 - apreensão e destinação de bens e produtos relacionados às infrações ambientais.

Produto 11 - integração de sistemas e dados de controle florestal do estado ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor).

7. VALORES E PRAZOS DOS PROJETOS

- 7.1. O valor indicativo a ser financiado para cada um dos estados da Amazônia Legal é de R\$ 20.000.000 (vinte milhões de reais).
- 7.2. Será considerado mérito para o projeto a apresentação de contrapartida financeira ou de recursos de outras fontes de financiamento, bem como aumento no quadro de pessoal efetivo do órgão para atuar nas atividades de fiscalização ambiental.
- 7.3. Será considerado mérito a apresentação de arranjos interestaduais e inter federativos de fiscalização ambiental.
- 7.4. Os projetos deverão apresentar um prazo máximo de execução de três anos.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

- 8.1. Consultoria e Prestação de Serviços Especializados (CPSE), como capacitação, elaboração de estudos e diagnósticos, serviços de assistência técnica, transporte e guarda de bens e produtos apreendidos, locação de veículos, entre outros.
- 8.2. Obras Cíveis e Instalações (OCI), abrangendo aquisição de bens e serviços destinados à construção e reforma de instalações previstas no projeto, incluindo serviços relacionados, tais como elaboração de projeto básico, projeto arquitetônico, assessoria de arquitetura, serviços de engenharia, entre outros.
- 8.3. Máquinas, Equipamentos e outros bens (M&EQ), abrangendo máquinas, veículos, embarcações e equipamentos, incluindo despesas relacionadas à entrega e manutenção, tais como fretes, impostos e seguros. Também inclui compra de bens/ativos permanentes, como mobiliário, equipamentos de informática, eletrônicos, softwares, entre outros.
- 8.4. Insumos (INS), como aquisição de ferramentas de campo, equipamentos de proteção individual (EPI) entre outros, incluindo despesas relacionadas, tais como fretes e impostos, observada as restrições constantes dos itens 9.5 e 9.6.

- 8.5. Logística (LOG), abrangendo despesas com deslocamentos, hospedagens, alimentação, mantimentos, combustíveis, lubrificantes entre outros.

9. ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

- 9.1. Pagamento de diárias, salários ou qualquer tipo de remuneração a agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa que esteja no exercício de função pública em qualquer das três esferas de governo.
- 9.2. Despesas com serviços terceirizados e consultorias prestados por empregados ou dirigentes da proponente, ou por servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa no exercício de função pública.
- 9.3. Aquisição de terrenos e bens imóveis.
- 9.4. Pagamento de dívidas.
- 9.5. Pagamento de impostos ou tributos que não sejam inerentes e/ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto. Essa restrição não se aplica a tributos relacionados às atividades dos projetos, como ICMS incluído nos preços dos produtos, encargos trabalhistas, INSS sobre o pagamento de serviços de pessoa física etc.
- 9.6. Multas, juros de mora, taxas e impostos em atraso e penalidades de qualquer natureza.
- 9.7. Atividades relacionadas à comunicação institucional da proponente.
- 9.8. Viagens para atividades institucionais não relacionadas ao projeto.
- 9.9. Compra de armamentos.
- 9.10. Aquisição de animais.

10. CONTRAPARTIDA

- 10.1. O proponente deve apresentar contrapartida e/ou contribuições não financeiras, demonstrando adicionalidade aos recursos tomados junto ao Fundo Amazônia e produzindo um efeito multiplicador para os investimentos do Fundo. As contrapartidas podem se dar na forma de recursos financeiros diretamente investidos no projeto ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas.
- 10.2. A entidade pública estadual proponente deverá assegurar a criação ou manutenção de quadros técnicos qualificados para o planejamento, operacionalização, monitoramento e avaliação compatíveis com as necessidades e demandas de fiscalização ambiental.
- 10.3. O órgão ou entidade pública estadual proponente deverá constituir uma equipe com o objetivo de implementar o projeto e se responsabilizar com a formação de uma equipe estável que dê continuidade às ações de fiscalização ambiental após a execução do projeto apoiado.